

CMA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1187 DE 13 DE SETEMBRO DE 2002**

*Promove desafetação de área para Concessão de Direito Real de uso à ADEPOL – RJ.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

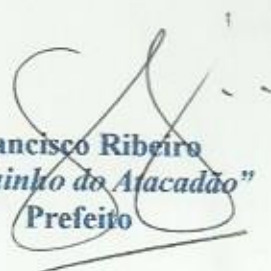
**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar área do Município para promover Concessão de Direito Real de Uso para a Associação de Delegados de Polícia do Estado do Rio de Janeiro – ADEPOL – RJ.

**Art. 2º** – A área desafetada, destinada à concessão, compreende o espaço destinado a praça definido entre a Rua Honduras, com frente para esta com 37,72m, com sutamento reto para a Rua General Belizário de 6,94m e sutamento reto de 8,53m para a Rua Mobral, 107,08m de frente para a Rua General Belizário e 115,92m de frente para a Rua Mobral, totalizando cerca de 2.797,73m<sup>2</sup>, no loteamento denominado Parque Hotel.

**Art. 3º** – Fica condicionada a Concessão de Direito Real de Uso à construção pela Associação de Delegados de Polícia do Estado do Rio de Janeiro, de sua Sede Náutica na cidade de Araruama, no prazo máximo de vinte e quatro meses a partir da data de assinatura do Termo de Concessão de Direito Real de Uso.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2002.

  
**Francisco Ribeiro**  
**“Chiquinho do Atacadão”**  
**Prefeito**